



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 995, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 307/2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI 982/2013, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade:001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação		
Função 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0026 – Infraestrutura Educacional.		
Projeto:1.014 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>	R\$	1.500.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/1964.

Parágrafo Único: Os Decretos de abertura dos Créditos Adicionais indicarão as fontes de recursos para ocorrer às suplementações da presente Lei.



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 979/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 975/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento

Secretário de Gabinete